



# Programação Anual de Saúde 2026

**Coronel Xavier Chaves - MG**



# Programação Anual de Saúde 2026

---

Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier  
Chaves – MG

---



Admin 2026/2029

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves – MG

---

# Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves – MG

---

---

## AUTORIDADES

---

---

**Sidinei Resende Paiva**

*Prefeito Municipal*

**José Guilherme Jaques**

*Vice-prefeito*

**Rita de Cássia Aguiar Barboza**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Dr. Ricardo Frederico de Oliveira D'olne**

*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

## AUTORES

---

---

**Rita de Cássia Aguiar Barboza**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Emanuele Ferreira Mota**

*Técnica da Courart Informática*

## REFERÊNCIAS TÉCNICAS MUNICIPAL

---

---

**Regina Aparecida de Melo Bagnolli**

*Diretora da Atenção Primária à Saúde*

**Antônio José de Souza**

*Diretor da Saúde Rural e Urbana*

**Maria Letícia do Carmo Resende Sousa**

*Diretora da Regulação, Controle e Avaliação do SUS*

**Maria Letícia Souza Ferreira**

*Diretora da Regulação e Transporte*

**Andreia Aparecida Ciro**

*Chefe da Seção na Regulação/TFD*

**Teresa Cristina de Resende Chaves Cesário**

*Coordenadora da Vigilância em Saúde*

**Daise Vieira Jaques**

*Fiscal Sanitário*

**Bernardo Sousa Resende**

*Chefe do Setor de Zoonoses e Endemias*

**Luis Ramon Pinto**

*Agendador de Transporte*

**Kely Aparecida Maximiano**

*Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família – PSF*

**Luiara Bartira Vanzelotti Vieira**

*Enfermeira da UBS – Centro de Saúde*

**João Vitor Resende Vale**

*Enfermeiro da e-AP (Estratégia de Atenção Primária)*

**Marcos Rogério Efrem Natividade**

*Farmacêutico*

## Sumário

---

---

Introdução .....	5
Conceitos necessários à implementação da PAS.....	7
Legislação que rege a PAS .....	10
Perfil do Município .....	12
Indicadores de Saúde .....	16
Sistema de Informação do Orçamento Público.....	16
Programação Anual de Saúde 2026 .....	22
1. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Atenção Primária para Todos .....	22
2. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Acesso aos Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade para a População de Coronel Xavier Chaves.....	25
3. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Acesso Universal a Medicamentos .....	27
4. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Prevenir, promover por meio das Vigilâncias .....	28
5. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Gestão do SUS .....	29
6. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Alimentação e Nutrição .....	31
Considerações Finais .....	32
Anexo I - LOA 2026 – Saúde .....	33

## Introdução

---

A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, definiu a Programação Anual de Saúde (PAS) como “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas anualizando as metas do Plano Municipal de Saúde, e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados” Art. 4º).

A lógica do planejamento do SUS segue alguns preceitos como a descentralização de atribuições e responsabilidade compartilhada entre os setores da saúde; a ênfase na qualidade do monitoramento e avaliação, bem como na integração com a gestão do SUS; a construção do planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS (PMS e respectivas Programações Anuais, Relatórios Quadrimestrais e de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento do município (PPA, LDO e LOA), em cada esfera de gestão; transparência e incentivo à participação dos usuários do sistema por meio do controle social; elaboração do planejamento de modo integrado, bem como orientado pelas necessidades de saúde da população em cada região.

O processo de planejamento é cíclico, conforme representado nas suas peças, quais sejam, o PMS, as respectivas Programações Anuais e os Relatórios Quadrimestrais e de Gestão, que se sucedem e se inter-relacionam para demonstrar a operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS.

O PMS 2026-2029 está compatibilizado com o PPA do mesmo período, o que reforça a sua característica de principal referência para o planejamento, para a elaboração do orçamento, bem como para o monitoramento e avaliação dos programas e políticas de Saúde no quadriênio. Partindo desse documento foi construída a PAS que ora apresentamos, contendo as informações sobre as metas contidas no PMS para o ano de 2026.

Os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde atuam no processo de construção da PAS. São essas unidades que identificam os elementos que vão compor o instrumento, bem como dimensionam os valores financeiros e quantitativos físicos. A PAS sintetiza o que se pretende alcançar na execução anual das metas no PMS, apresentando os seus resultados nos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Ressalta-se que para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS devesse levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de

acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para o alcance dos objetivos do SUS.

Em suma, a PAS 2026 mensura as metas e estabelece os valores financeiros para concretização das proposições do Município em relação à política de saúde no ano de 2026. Assim representando os compromissos que serão realizados para garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS.

## Conceitos necessários à implementação da PAS

---

O Planejamento é uma tecnologia de gestão que visa articular mudanças e aprimorar o desempenho dos sistemas de saúde. Nesse sentido, planejar significa definir prioridades, mobilizar recursos e esforços em prol de objetivos conjuntamente estabelecidos, dentro de uma lógica transparente e dinâmica com o objetivo de orientar os processos do Sistema de Saúde em seus vários espaços.

Os instrumentos de Planejamento têm por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Sendo estes interligados, a fim de buscar construir no SUS uma forma de atuação sistêmica.

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

A PAS é o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano.

A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano Municipal de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores. Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade. Tem o propósito ainda de subsidiar a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como, da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ser a base para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG.

As legislações que amparam este documento são: Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017 aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS; Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 – Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.” Dessa forma, a construção da programação deve ser realizada antes do ano de sua vigência para haver harmonia entre todas as peças orçamentárias, quais sejam a LDO e a LOA, tendo em vista a necessidade de as programações serem consonantes com estas leis, no tocante aos recursos que as financiarão.

A construção da PAS coincide com o ano orçamentário, portanto, sua elaboração deve orientar a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), observando-se os prazos estabelecidos para a formulação destes instrumentos:

1. A PAS deve ser construída com a participação de todas as áreas técnicas da SMS;
2. As metas devem ser quantificadas e apazadas, estando de acordo com os objetivos do plano de saúde;
3. As ações devem justificar-se pelas metas a atingir;
4. Os recursos a serem utilizados devem ser detalhados por fonte de financiamento e projeções de participação das esferas de Governo.

Vale salientar que existem alguns momentos que se orienta a realização de ajustes ou reprogramação na PAS:

- Quando da realização da Conferência de Saúde, na medida em que esta trará propostas a serem inseridas no Plano de Saúde;
- Quando da produção do Relatório Anual de Gestão do ano anterior à PAS em questão;
- Quando da elaboração da PAS do ano seguinte.

A estruturação de objetivos e metas claros e precisos, no Plano Municipal de Saúde, irá facilitar a elaboração da Programação Anual de Saúde, que deverá descrever minimamente os seguintes itens:

**AÇÃO** - Medidas ou iniciativas concretas a serem desenvolvidas e que deverão contribuir para o alcance dos objetivos e das metas propostas no Plano Municipal de Saúde. Cada objetivo do Plano poderá conter uma ou mais ações, em sua Programação.

**META ANUAL PROGRAMADA** - Expressões quantitativas das ações definidas. O estabelecimento das metas anuais deve levar em conta as metas definidas no Plano de Saúde. Cada ação da PAS poderá conter uma ou mais metas anuais.

**INDICADOR ANUAL** - Razão que reflete uma situação determinada, a partir da relação entre variáveis existentes e programadas que permitam medir mudanças e determinar o grau de cumprimento das metas.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - Consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais. Vale ressaltar que na programação dos recursos o setor de planejamento deverá estar em articulação com o setor financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e ou da Prefeitura a fim de ser orientado sobre o orçamento disponível. Em contrapartida, o setor orçamentário e financeiro, após a elaboração da LDO e da LOA, deverá informar ao setor de planejamento o recurso disponível à saúde. Desta forma, a área tem como verificar a disponibilidade de recurso para o período e priorizar as ações a serem executadas no ano.

**ÁREA RESPONSÁVEL** - Área da Secretaria Municipal de Saúde que responde pela execução da meta, podendo ser uma diretoria, uma gerência, uma coordenação, etc.

**PARCERIAS** - Ocorre a partir da necessidade de agregar setores diversos, sejam da Secretaria de Saúde, ou fora dela (ex: demais secretarias e/ou empresas privadas), a fim de garantir a execução da meta proposta.

O papel do Conselho em relação a PAS é o seguinte: Por ser um instrumento de programação e execução dos objetivos e metas do Plano, cabe aos Conselhos Municipais de Saúde a análise e deliberação sobre o referido instrumento, antes do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tem seu prazo estabelecido de acordo com a Lei Orgânica de cada município, (conforme cita a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012). A emissão do parecer referente à PAS deve ser feita através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde que será publicada juntamente com a Programação Anual de Saúde.

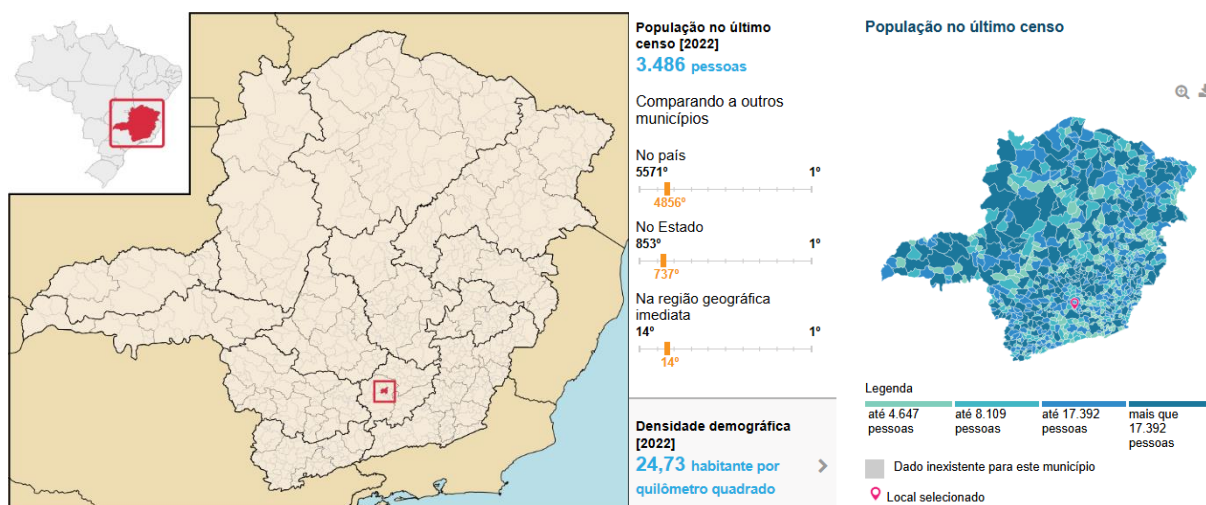
## Legislação que rege a PAS

---

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 1.232, de 30 de agosto de 1994 – Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 – Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 01 que consolidou a Portaria GM/MS 3.085, de 01 de dezembro de 2006 – Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;
- Portaria GM/MS nº 01 que consolidou a Portaria GM/MS 3.332, de 28 de dezembro de 2006 - Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 - Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- Portaria de Consolidação nº 1, de 28 setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017 - Aprova as seguintes diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019 - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019 - Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016;
- Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021 - Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Nota Informativa nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS - Sobre procedimentos aplicáveis diante da ausência de instrumentos de planejamento em saúde;
- Nota Informativa nº 8/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS - Sobre a inserção dos arquivos do Plano de Saúde (PS) e da Programação Anual de Saúde (PAS) no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP);
- Nota Informativa nº 1/2022-COGINP/CGPS/DGIP/SE/MS - Sobre a relação dos vínculos dos usuários e os respectivos perfis de acesso disponíveis no SCPA para utilização do Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento – DGMP;
- Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2026;
- Lei Municipal que aprovou a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026.

## Perfil do Município



- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves – MG
- Fundo Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves – MG
- CNPJ: 13.656.338/0001-48
- Endereço: Rua Capitão Anselmo, nº 400, Bairro Vila Mendes
- Telefone: (32) 3216-1053 Ramal 135
- Código do IBGE: 3119708
- Região de Saúde: São João Del Rei – MG
- Gerência Regional de Saúde: São João Del Rei – MG
- Região Ampliada: Centro Sul do Estado de Minas Gerais
- Mesorregião: Campo das Vertentes
- E-mail: [saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br)
- Site: <https://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br>

### População e estrutura demográfica

- A população estimada mais recente é de cerca de 3.599 habitantes (2025);
- No censo de 2022, a população era de 3.486 pessoas, densidade de 24,73 hab/km<sup>2</sup>;
- Extensão Territorial: 140,954 km<sup>2</sup>;
- Distribuição urbana/rural (2023-2025): aproximadamente 1.920 urbanos e 1.601 rurais;
- Faixa etária (2023, dados municipais):

Faixa etária	Total de pessoas
0 a 4 anos	156
5 a 9 anos	209
10 a 14 anos	231
15 a 19 anos	211

20 a 29 anos	408
30 a 39 anos	437
40 a 49 anos	551
50 a 59 anos	499
60 a 69 anos	424
70 a 79 anos	251
80+ anos	109

- Isso mostra que a base jovem existe (crianças e jovens até 19 anos), mas há também uma parcela considerável de adultos e idosos, padrão de população de município pequeno e estável;
- Escolarização infantil: no grupo de 6 a 14 anos, a taxa de escolarização era de 100% em 2022.

### Educação

- A rede municipal conta com uma escola na sede: Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, com cerca de 407 alunos, atende parte da educação básica;
- Há também a Escola Estadual Coronel Xavier Chaves, que abrange Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio;
- A cobertura escolar para 6–14 anos era completa (100%) em 2022;
- O município possui um Plano Municipal de Educação, com metas e ações de curto e médio prazo para garantir a permanência dos alunos na escola e qualidade de ensino.

### Saúde e serviços de saúde

- A rede de saúde municipal inclui o programa de atenção básica do Programa Saúde da Família (PSF), com atendimento de saúde da família, vacinação, cuidado infantil, saúde da mulher, etc.;
- Há também a Unidade Básica de Saúde Geraldo Sousa, oferecendo consultas ambulatoriais (pediatria, clínica geral, ginecologia), curativos, pequenas cirurgias, exames básicos, importante para a população local;
- A gestão de saúde é por meio de um fundo municipal (Fundo Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves), criado em 1991.

**Limitações visíveis:** por ser município pequeno e com população reduzida, os serviços de saúde provavelmente têm capacidade limitada para procedimentos mais complexos muitos moradores podem depender de municípios vizinhos.

### Saneamento, água, resíduos e infraestrutura básica

Segundo dados recentes de saneamento:

- Apenas 54,2% da população tem acesso a abastecimento de água por rede pública regular. Isso está bem abaixo da média de Minas Gerais (81,7%) e do Brasil (83,1%);
- Quanto ao esgotamento sanitário, cerca de 54,5% da população está atendida; o restante não tem coleta de esgoto adequada;
- Coleta de resíduos sólidos: cerca de 98% da população tem acesso à coleta de lixo domiciliar, em ambos ambientes urbano e rural;
- A maioria da população com água potável recebe por rede geral (~62,3%), mas há uso significativo de poços artesianos e rasos, cacimbas etc.

Esses dados mostram que o saneamento básico e abastecimento de água são pontos críticos no município, desigual em relação à média estadual e nacional.

### **Economia, renda e indicadores socioeconômicos**

- O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) do município era 0,677 (2010), classificado como “médio”;
- Em 2020, o PIB do município foi de cerca de R\$ 60.761 mil;
- O PIB per capita em 2020 está bem abaixo da média estadual: cerca de 55% da média de Minas Gerais;
- A renda média dos trabalhadores formais (dez/2021) era de R\$ 1.965,55, enquanto a média de Minas Gerais era ~R\$ 2.889,99 — ou seja, em torno de 68% da média estadual;
- Em 2020, o número de pessoas ocupadas formalmente era relativo pequeno: 467 trabalhadores registrados.

Esses dados refletem que a economia local tem escala modesta, com renda média inferior à de municípios maiores ou à média do estado, o que é esperado num município rural e pequeno.

### **Conclusões (Pontos fortes e desafios)**

Pontos fortes:

- População pequena e comunidade reduzida, o que pode favorecer relação comunitária, coesão social, ambiente calmo e rural;
- Cobertura completa (100%) de escolarização para crianças de 6 a 14 anos (2022);
- Existência de rede de saúde básica com PSF e UBS local — acesso primário mais garantido;
- Coleta de lixo praticamente universal (98%).

Desafios / Limitações

- Saneamento e abastecimento de água precários: menos da metade da população sem acesso a sistemas adequados de água/esgoto;

- Renda média e PIB per capita bastante abaixo da média estadual: limitações econômicas e oportunidades de emprego;
- Infraestrutura pública provavelmente limitada, como em muitos municípios pequenos, para serviços mais complexos (saúde especializada, ensino superior, infraestrutura) dependência de cidades próximas;
- Oferta de emprego formal restrita (menos de 500 trabalhadores com carteira assinada em 2020), o que pode levar à informalidade ou migração para centros maiores.

## Indicadores de Saúde

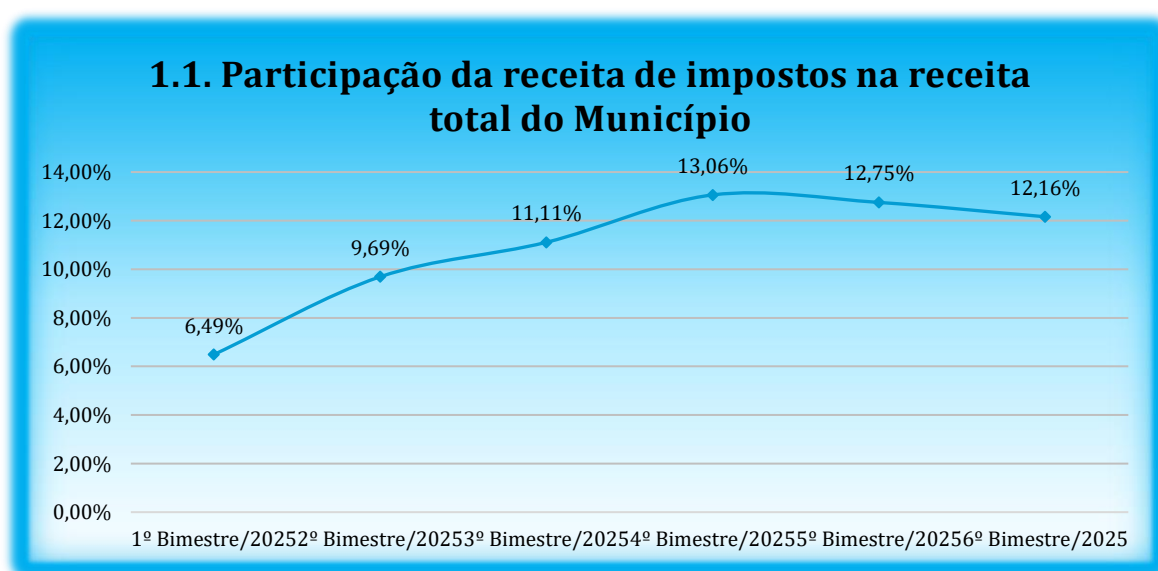
### Sistema de Informação do Orçamento Público

O Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde (SIOPS) é um instrumento de gestão e transparência criado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar e acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

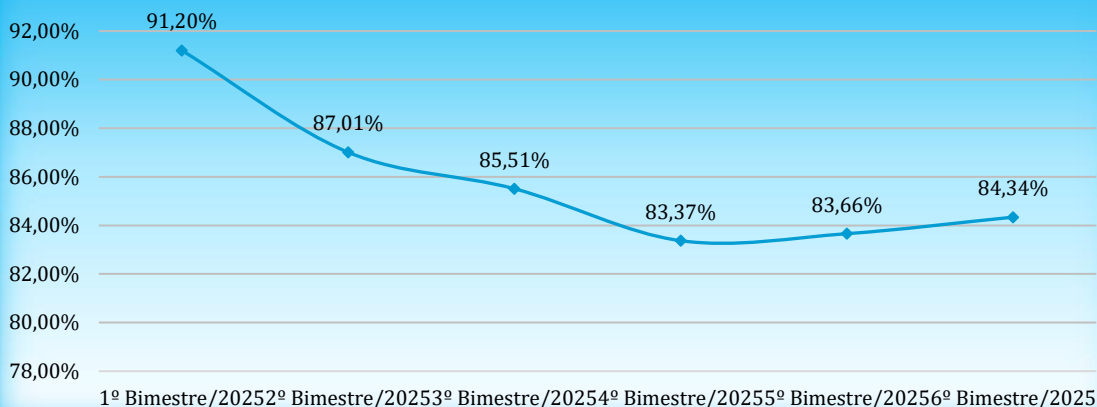
Por meio dele, estados, Distrito Federal e municípios informam regularmente suas receitas e despesas na área da saúde, possibilitando o monitoramento do cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de investimento e garantindo maior controle social.

O SIOPS também é uma ferramenta de apoio à gestão, permitindo a análise da execução orçamentária, o planejamento de ações e a tomada de decisões mais eficientes. Além disso, assegura à população o acesso a informações claras e confiáveis sobre como os recursos da saúde estão sendo aplicados, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na administração pública.

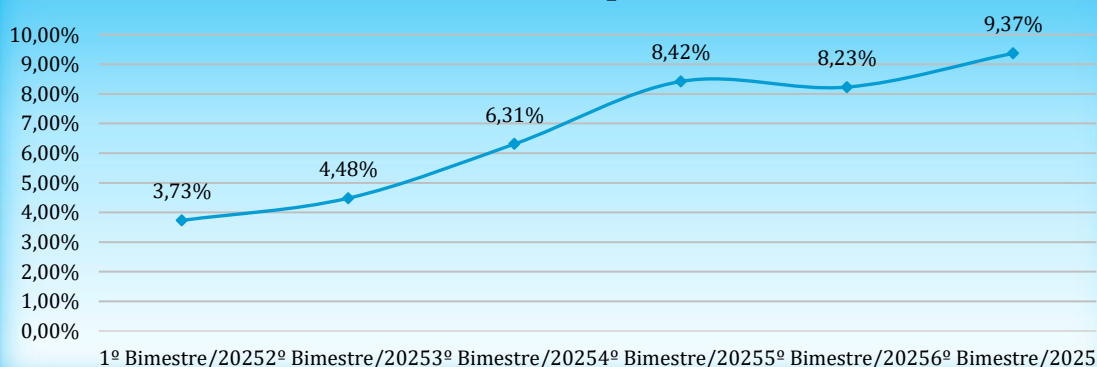
A seguir, estão relacionados os últimos resultados atualizados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), referentes ao exercício de 2025. Esses dados refletem a aplicação dos recursos destinados à saúde no município, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como a transparência na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).



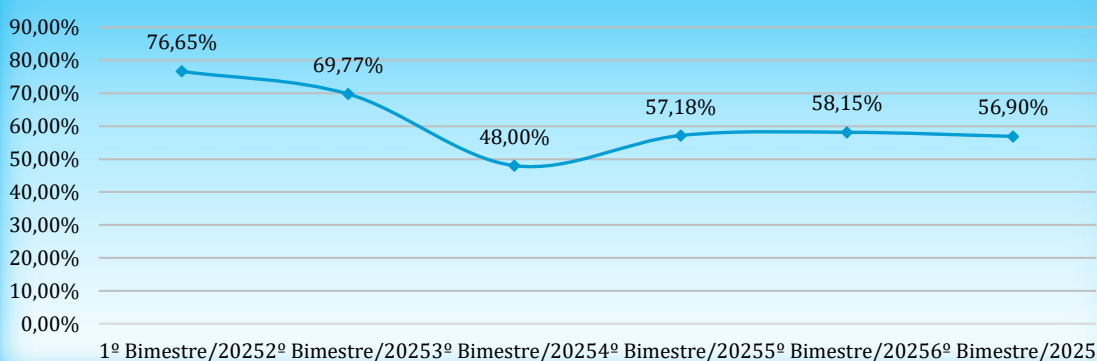
### 1.2. Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município



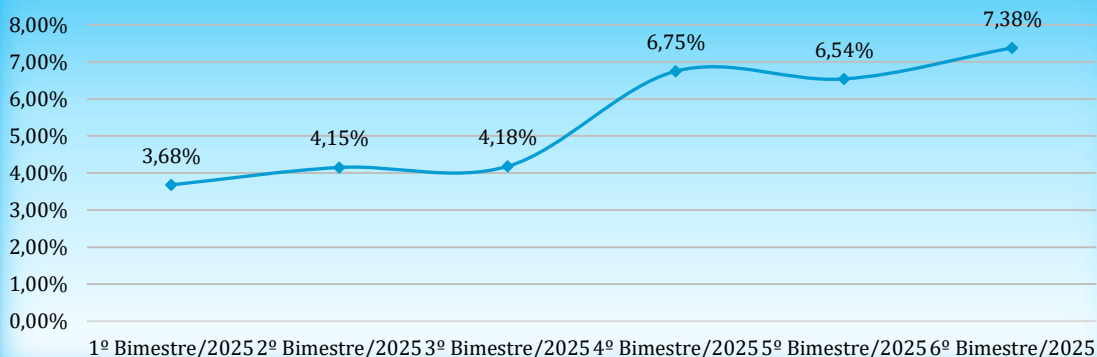
### 1.3. Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município



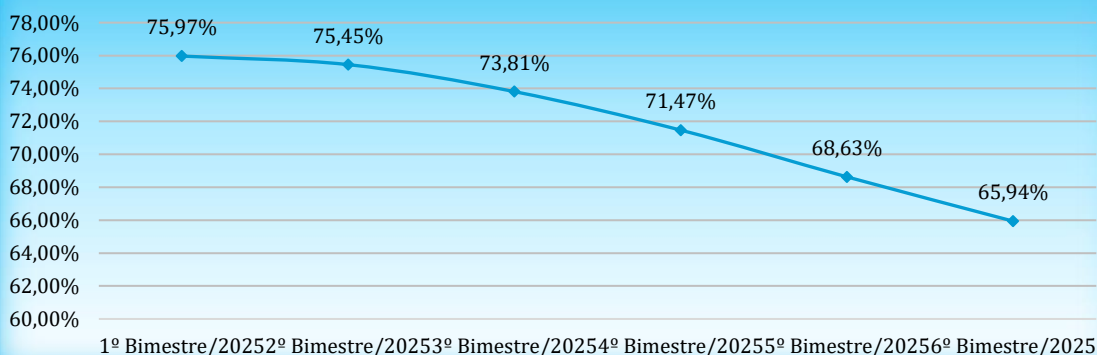
### 1.4. Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município



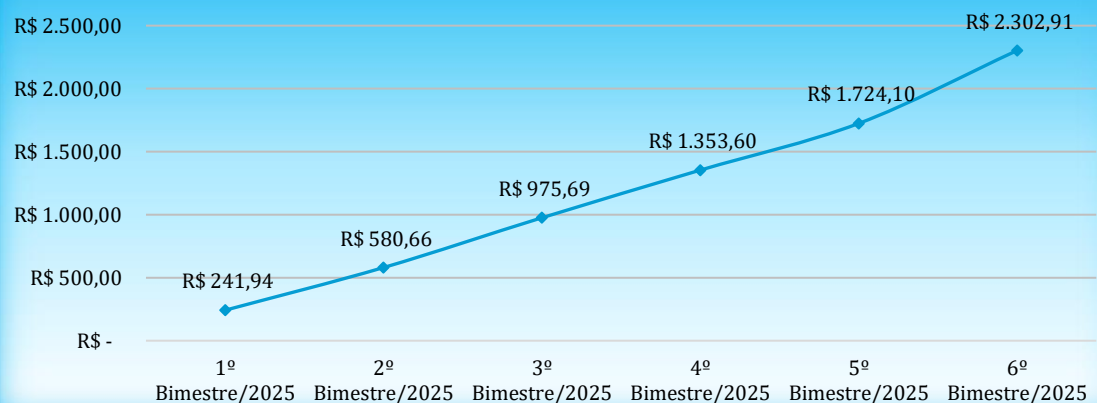
### 1.5. Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município



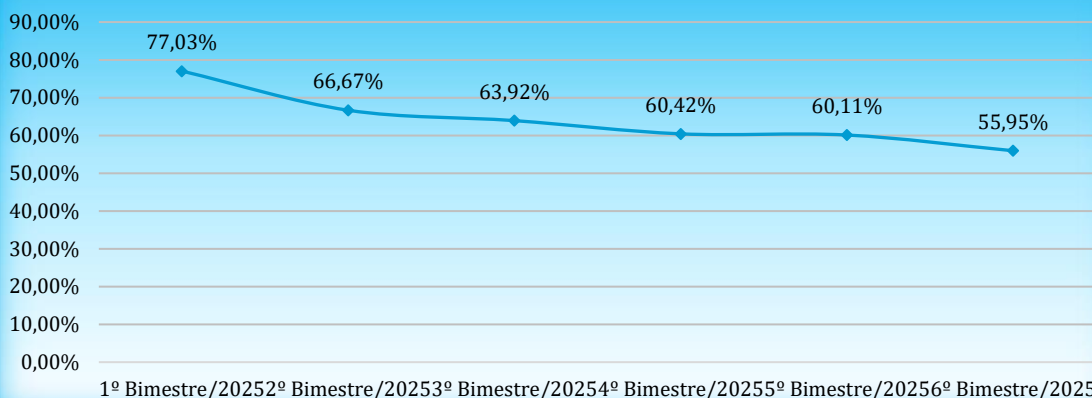
### 1.6. Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município



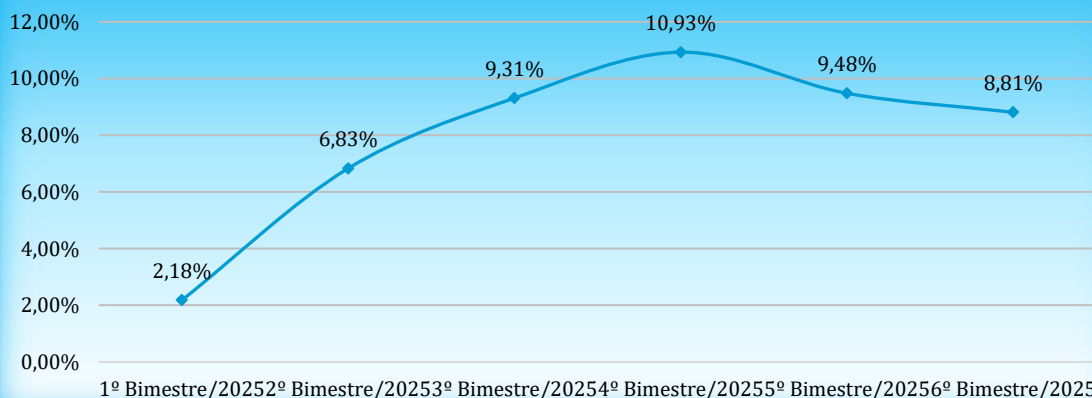
### 2.1. Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante



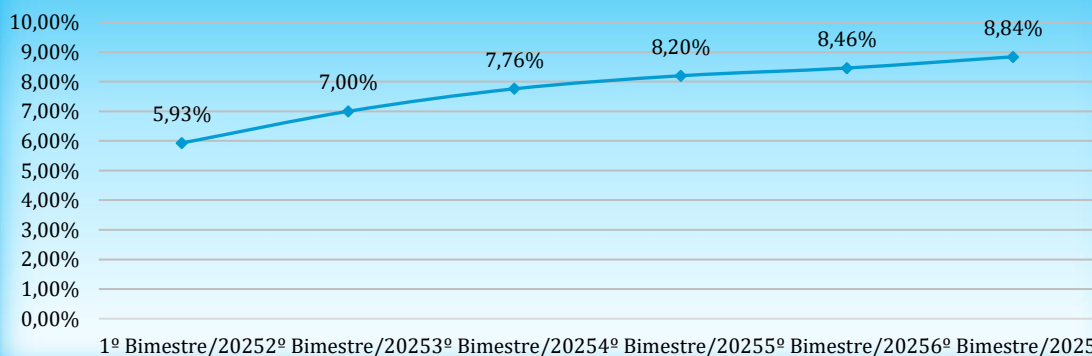
### 2.2. Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde



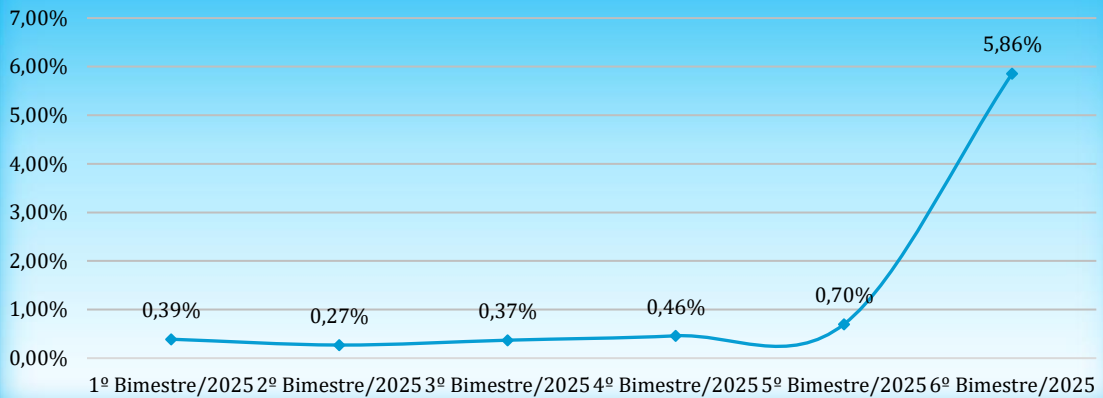
### 2.3. Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde



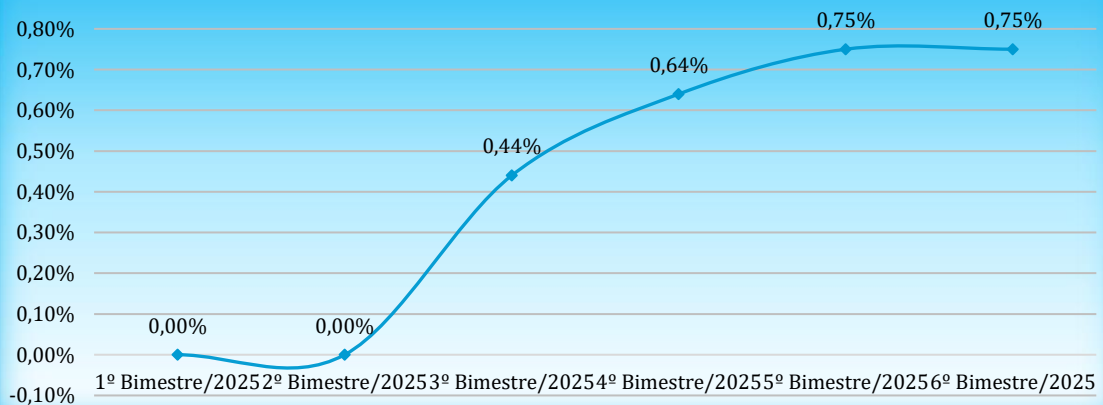
### 2.4. Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde



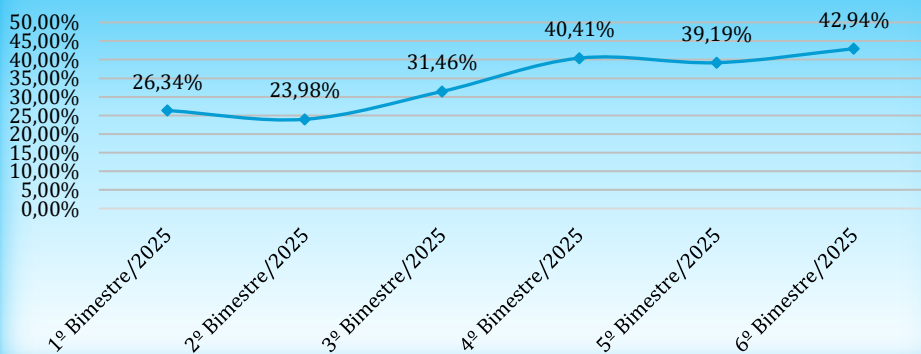
### 2.5. Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde



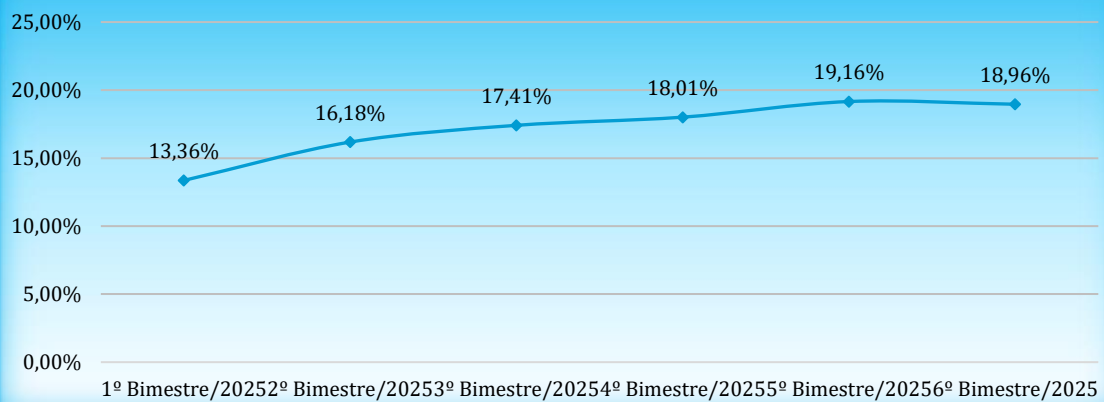
### 2.6. Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos



### 3.1. Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde



### 3.2. Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012



Fonte: SIOPS

## Programação Anual de Saúde 2026

As ações descritas a seguir correspondem à Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026. Elas foram planejadas com base nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde e representam os compromissos do município para garantir uma atenção qualificada, equitativa e resolutiva à população. No decorrer do ano de 2026, essas ações serão executadas de forma articulada, considerando os recursos disponíveis e as necessidades locais, com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover melhores condições de saúde e qualidade de vida para toda a comunidade.

A Programação Anual de Saúde 2026 segue a lógica do Planejamento, com definição de metas e planejamento de ações interligadas entre os diversos setores e órgãos públicos.

### 1. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Atenção Primária para Todos

**1.1. Objetivo:** Garantir uma Atenção Primária de qualidade para todos por meio das ações de custeio e investimento através do Fundo Municipal de Saúde na APS seguindo as prioridades aprovadas na Conferência Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
1.1.1	Manutenção da ESF	Manter 01 equipes cadastradas no CNES regularmente constituídas com o cumprimento da jornada mínima obrigatória e executando a carteira da atenção primária	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Manter 01 equipes cadastradas no CNES regularmente constituídas com o cumprimento da jornada mínima obrigatória e executando a carteira da atenção primária.					
1.1.2	Manutenção da EAP	Manter 02 equipes cadastradas no CNES regularmente constituídas com o cumprimento da jornada mínima obrigatória e executando a carteira da atenção primária	2	2	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Manter 02 equipes cadastradas no CNES regularmente constituídas com o cumprimento da jornada mínima obrigatória e executando a carteira da atenção primária.					

1.1.3	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	Manter 09 ACS cadastrados no CNES regularmente constituídas com o cumprimento da jornada mínima obrigatória e executando a carteira de serviços	9	9	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Manter 09 ACS cadastrados no CNES regularmente constituídas com o cumprimento da jornada mínima obrigatória e executando a carteira de serviços.					
1.1.4	Implantação do Programa eMulti	Serviço mantido	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Serviço mantido					
1.1.5	Implantação do Programa de Saúde Bucal	2 equipes de ESB diferenciada com carga horária de 20 horas implantada	2	4	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Implantar 2 equipes de ESB diferenciada com carga horária de 20 horas.					
1.1.6	Manutenção da Rede de Atenção Primária	Executar as propostas advindas da 12ª Conferência Municipal de Saúde	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar as propostas advindas da 12ª Conferência Municipal de Saúde.					
1.1.7	Manutenção do Programa Saúde na Escola	Escolas acompanhadas	2	2	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Escolas acompanhadas.					
1.1.8	Manutenção do Programa de Promoção da Saúde	Programas mantido	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Programas mantido.					
1.1.9	Manutenção do Plantão Médico	Quantidade de plantões realizados de acordo com as seguintes rotina: Horário de funcionamento de segunda a sexta plantão de 12 horas e sábado plantão de 8 horas	312	1248	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Quantidade de plantões realizados de acordo com as seguintes rotina: Horário de funcionamento de segunda a sexta plantão de 12 horas e sábado plantão de 8 horas.					
1.1.10	Manutenção de parcerias com Universidades na lógica da educação permanente em Saúde utilizando os espaços assistências em espaços de ensino aprendizagem	Parcerias realizadas	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Parcerias realizadas.					

1.1.11	Captar recurso de Emendas Parlamentares para incremento do PAP e/ou ações que venham substituí-la	Percentual de recursos captados sobre a captação das Emendas	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Percentual de recursos captados sobre a captação das Emendas.					
1.1.12	Manutenção do Programa Centro de Convivência e Cultura - CCC	Programa mantido	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Programa mantido					
1.1.13	Manutenção do Programa de Oxigenoterapia	Fornecer gases medicinais aos portadores de doença respiratória crônica	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Fornecer gases medicinais aos portadores de doença respiratória crônica.					
1.1.14	Manutenção do Transporte Sanitário	Assegurar os custos com combustível, manutenção, pessoal e equipamentos	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Assegurar os custos com combustível, manutenção, pessoal e equipamentos.					
1.1.15	Implantar do Serviço de Especialidade em Saúde Bucal - SESB	Serviço de Especialidade em Saúde Bucal implantado	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Serviço de Especialidade em Saúde Bucal implantado					
1.1.16	Manutenção do Serviço de Especialidade em Saúde Bucal - SESB	Serviço mantido	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Serviço mantido					
1.1.17	Participar do financiamento suplementar do Ministério da Saúde regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026 e suas alterações posteriores	Participar do financiamento suplementar do Ministério da Saúde regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026 e suas alterações posteriores	843.678,00	843.678,00	Moeda
<b>Ação Nº 1:</b> Participar do financiamento suplementar do Ministério da Saúde regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026 e suas alterações posteriores					
1.1.18	Assegurar recursos de investimento e custeio por meio da Emendas Parlamentares, conforme Planos de Trabalho elaborados junto ao InvestSUS, zelando pela transparência e aplicabilidade	Emendas Parlamentares de incremento do PAP captadas e aplicadas na finalidade proposta no Plano de Trabalho lançado no InvestSUS	100%	100%	Percentual

**Ação Nº 1:** Emendas Parlamentares de incremento do PAP captadas e aplicadas na finalidade proposta no Plano de Trabalho lançado no InvestSUS

**1.2. Objetivo:** Realizar os investimentos necessários a estruturação e fortalecimento dos serviços que compõe a rede municipal de saúde, dando provisão necessária quanto aos equipamentos, mobiliários e frota da saúde, bem como aprimorar as estruturas físicas necessárias por meio de manutenção predial, reformas, construção e ampliação e melhorias dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
1.2.1	Aprimorar a Infraestrutura da Rede de Atenção Primária em Saúde	Executar o Plano de Investimento da Atenção Primária à Saúde	25%	100%	Percentual

**Ação Nº 1:** Executar o Plano de Investimento da Atenção Primária à Saúde.

## 2. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Acesso aos Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade para a População de Coronel Xavier Chaves

**2.1. Objetivo:** Aprimorar o acesso da população local aos serviços de média e alta complexidade assistencial por meio do fortalecimento das redes e do aprimoramento do processo regulatório.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
2.1.1	Manutenção do Contrato de Rateio do CISRU	Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio	12	48	Número

**Ação Nº 1:** Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio.

2.1.2	Manutenção do Contrato de Rateio do CISVER	Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio	12	48	Número
-------	--	---	----	----	--------

**Ação Nº 1:** Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio.

2.1.3	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	Serviços credenciados	100%	100%	Percentual
-------	--	-----------------------	------	------	------------

**Ação Nº 1:** Serviços credenciados.

2.1.4	Manutenção do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio	Viagens realizadas independente da quilometragem	400	1600	Número
-------	---	--	-----	------	--------

**Ação Nº 1:** Viagens realizadas independente da quilometragem.

2.1.5	Implementar o componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação	Serviço mantido	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Serviço mantido ou o tempo de espera na fila.					
2.1.6	Implantar EMAP-R	Aprimorar o atendimento domiciliar, ampliando a oferta de profissionais e especialidades, visando garantir ações de recuperação humanizada, reduzir complicações e facilitar o bem-estar dos pacientes em suas casas	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Aprimorar o atendimento domiciliar, ampliando a oferta de profissionais e especialidades, visando garantir ações de recuperação humanizada, reduzir complicações e facilitar o bem-estar dos pacientes em suas casas.					
2.1.7	Manutenção do Programa Bem Viver	Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio	12	48	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio					
2.1.8	Manutenção do Programa Casa de Apoio	Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio	12	48	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Parcelas do contrato de rateio repassada ao Consórcio					
2.1.9	Manutenção da Atenção Especializada	Executar as propostas advindas da 12ª Conferência Municipal de Saúde	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar as propostas advindas da 12ª Conferência Municipal de Saúde.					
2.1.10	Participar do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado De Minas Gerais - COSEMS	Fortalecer o espaço de atuação municipal por meio deste conselho	12	48	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Fortalecer o espaço de atuação municipal por meio deste conselho.					
2.1.11	Manutenção do Programa Vacimóvel através do CISVER	Garantir a continuidade das atividades do Programa Vacimóvel executado pelo CISVER	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Garantir a continuidade das atividades do Programa Vacimóvel executado pelo CISVER.					
2.1.12	Participar do financiamento suplementar do Ministério da Saúde regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026 e suas alterações posteriores	Participar do financiamento suplementar do Ministério da Saúde regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026 e suas alterações posteriores	37.109,23	37.109,23	Moeda
<b>Ação Nº 1:</b> Participar do financiamento suplementar do Ministério da Saúde regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026 e suas alterações posteriores					

2.1.13	Assegurar recursos de investimento e custeio por meio da Emendas Parlamentares, conforme Planos de Trabalho elaborados junto ao InvestSUS, zelando pela transparência e aplicabilidade	Emendas Parlamentares de incremento do MAC captadas e aplicadas na finalidade proposta no Plano de Trabalho lançado no InvestSUS	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Emendas Parlamentares de incremento do MAC captadas e aplicadas na finalidade proposta no Plano de Trabalho lançado no InvestSUS					

**2.2. Objetivo:** Realizar os investimentos necessários a estruturação e fortalecimento dos serviços que compõe a rede municipal de saúde, dando provisão necessária quanto aos equipamentos, mobiliários e frota da saúde, bem como aprimorar as estruturas físicas necessárias por meio de manutenção predial, reformas, construção e ampliação e melhorias dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
2.2.1	Aprimorar a Infraestrutura das Unidades de Atenção Especializada	Execução do Plano de Investimento da Atenção Especializada	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Execução do Plano de Investimento da Atenção Especializada.					

### 3. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Acesso Universal a Medicamentos

**3.1. Objetivo:** Implementar uma política de assistência farmacêutica, financiada com recursos tripartites que promova o uso racional de medicamentos, que assegure acesso em tempo e oportunidade aos medicamentos necessários ao tratamento das demandas advindas da população de forma humanizada e eficiente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
3.1.1	Manutenção da Política do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Realizar a manutenção da Farmácia de Minas	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Realizar a manutenção da Farmácia de Minas.					
3.1.2	Manutenção da Política do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica	Número de processos concedidos	20	80	Número

<b>Ação Nº 1:</b> Número de processos concedidos.					
3.1.3	Manutenção da REMUME - Relação de Medicamentos Municipal	Programa mantido	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Programa mantido.					

**3.2. Objetivo:** Realizar os investimentos necessários a estruturação e fortalecimento dos serviços que compõe a rede municipal de saúde, dando provisão necessária quanto aos equipamentos, mobiliários e frota da saúde, bem como aprimorar as estruturas físicas necessárias por meio de manutenção predial, reformas, construção e ampliação e melhorias dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
3.2.1	Investir na Assistência Farmacêutica	Executar o Plano de Investimento da Assistência Farmacêutica	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar o Plano de Investimento da Assistência Farmacêutica.					

#### 4. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Prevenir, promover por meio das Vigilâncias

**4.1. Objetivo:** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável, nas ações de vigilância sanitária, na proteção do meio ambiente, na vigilância das condições de trabalho da população. Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, de análises de situação de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
4.1.1	Manutenção da Vigilância Sanitária	Cumprimento da pactuação das Ações Obrigatórias da VISA	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Cumprimento da pactuação das Ações Obrigatórias da VISA.					
4.1.2	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Cumprimento da pactuação das Ações Obrigatórias da VISE	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Cumprimento da pactuação das Ações Obrigatórias da VISE.					

4.1.3	Manutenção Do Programa voltado a Saúde do Trabalhador	Executar as ações conforme pactuação entre a SMS e a SRS / GRS	30%	80%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar as ações conforme pactuação entre a SMS e a SRS / GRS.					
4.1.4	Manutenção do Programa de Saúde Ambiental	Monitoramento da Qualidade da Água	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Monitoramento da Qualidade da Água.					
4.1.5	Manutenção do Programa dos Agentes de Combate as Endemias	Quantitativo de ACE realizando visitas de campo	1	2	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Quantitativo de ACE realizando visitas de campo.					

**4.2. Objetivo:** Realizar os investimentos necessários a estruturação e fortalecimento dos serviços que compõe a rede municipal de saúde, dando provisão necessária quanto aos equipamentos, mobiliários e frota da saúde, bem como aprimorar as estruturas físicas necessárias por meio de manutenção predial, reformas, construção e ampliação e melhorias dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
4.2.1	Investir na Vigilância em Saúde	Executar o Plano de Investimento da Vigilância em Saúde	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar o Plano de Investimento da Vigilância em Saúde.					
4.2.2	Investir na Vigilância Sanitária	Executar o Plano de Investimento da Vigilância Sanitária	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar o Plano de Investimento da Vigilância em Saúde.					

## 5. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Gestão do SUS

**5.1. Objetivo:** Aprimorar a atuação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves como gestor municipal do SUS, especialmente por meio da formulação de políticas, do apoio interativo, da qualificação dos investimentos, da indução dos resultados, exercer o papel regulatório, na participação da governança regional, no enfrentamento das especificidades locais, na modernização administrativa e tecnológica, da qualificação e transparência da informação, da produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, de análises de situação de saúde e da inovação em saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SUS, valorizando o SUS como política de Estado por meio de estratégias de comunicação e informação. Fortalecer o controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde e na realização das conferências municipais envolvendo a população no processo de gestão. Implementar as ações de educação permanente do SUS para todos os

níveis de atenção. Definir modelo de implementação de sistemas, articulação e disseminação de informações necessárias às ações e serviços de saúde, em consonância com as diretrizes nacionais da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
5.1.1	Cumprimento do Art. 36 § 5º da LC 141/2012	Realizar 3 (três) Audiências Públicas no ano para a apresentação do RDQA	3	12	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Realizar 3 (três) Audiências Públicas no ano para a apresentação do RDQA.					
5.1.2	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Manter o DigiSUS alimentado regularmente conforme cronograma da LC 141/2012	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Manter o DigiSUS alimentado regularmente conforme cronograma da LC 141/2012.					
5.1.3	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Reuniões Ordinárias realizadas (12 reuniões)	12	48	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Reuniões Ordinárias realizadas (12 reuniões).					
5.1.4	Participar do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado De Minas Gerais - COSEMS	Fortalecer o espaço de atuação municipal por meio deste conselho	12	48	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Fortalecer o espaço de atuação municipal por meio deste conselho.					
5.1.5	Promover campanhas educativas para conscientização dos usuários sobre o uso adequado dos serviços de saúde	Realizar Ações Comunitárias voltadas para a Educação em Saúde para distribuição de Cartilhas e orientações de Fortalecimento da Cidadania	100%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Realizar Ações Comunitárias voltadas para a Educação em Saúde para distribuição de Cartilhas e orientações de Fortalecimento da Cidadania.					

**5.2. Objetivo:** Realizar os investimentos necessários a estruturação e fortalecimento dos serviços que compõe a rede municipal de saúde, dando provisão necessária quanto aos equipamentos, mobiliários e frota da saúde, bem como aprimorar as estruturas físicas necessárias por meio de manutenção predial, reformas, construção e ampliação e melhorias dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
5.2.1	Investir na Gestão do SUS	Executar o Plano de Investimento da Gestão	25%	100%	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Executar o Plano de Investimento da Gestão.					

## 6. Diretriz: Mais Saúde, Mais Vida – Alimentação e Nutrição

**6.1. Objetivo:** Implementar uma política local que assegure a suplementação alimentar de crianças desnutridas, portadores de doenças crônicas não transmissíveis que estejam com quadro de desnutrição alimentar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
6.1.1	Elaborar um Protocolo Assistencial para fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, realização de palestras promovendo a alimentação saudável conforme compromisso da ODS	Protocolo implantado	1	1	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Protocolo implantado.					

Fonte: PMS 2026-2029

## Considerações Finais

---

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026 de Coronel Xavier Chaves representa a materialização das diretrizes do Plano Municipal de Saúde, transformando-as em metas, indicadores e ações práticas para o ano em curso. Trata-se de um instrumento fundamental de planejamento e gestão, que organiza os recursos disponíveis, orienta a execução das políticas públicas e fortalece a articulação entre os diferentes níveis de atenção.

Este documento reafirma o compromisso da gestão municipal em consolidar a Atenção Primária como porta de entrada do sistema, garantir acesso humanizado e integral à população, qualificar a rede de serviços e desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Também reforça a importância da valorização dos profissionais, do investimento em infraestrutura e da busca pela equidade, de modo a atender de forma justa os diferentes grupos populacionais.


Reconhece-se que a execução plena das metas enfrenta desafios relacionados à limitação de recursos financeiros, às crescentes demandas por serviços de saúde e à necessidade de maior integração entre os setores. Para superá-los, destaca-se a importância do monitoramento contínuo, do uso adequado dos instrumentos de avaliação – como os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão – e da participação ativa do Conselho Municipal de Saúde e da comunidade.

Assim, a PAS 2026 de Coronel Xavier Chaves reafirma a saúde como prioridade e compromisso coletivo, constituindo-se como um pacto de responsabilidade social e institucional pelo fortalecimento do SUS e pela melhoria da qualidade de vida de toda a população do município.

## Anexo I - LOA 2026 - Saúde

Emissão 02/12/2025 - 13:00

Página 1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES</b>			
		<b>QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA</b>			
<b>ORÇAMENTO 2026</b>					

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	%
<b>02.004.001</b>	<b>SETOR DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO</b>			
10	SAÚDE			
122	ADMINISTRACAO GERAL			
0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO			
<b>1.001</b>	<b>AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA</b>			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00066	5.350,00	0,0138
<b>2.005</b>	<b>PAGTO SUBSÍDIOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS</b>			
	<b>PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA</b>			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL	00067	86.670,00	0,2239
<b>2.008</b>	<b>MANUT SEC MUN SAÚDE</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CORRELACIONADOS</b>			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00068	17.550,00	0,0453
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00069	4.200,00	0,0108
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00070	3.500,00	0,0090
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00071	3.300,00	0,0085
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00072	1.650,00	0,0043
0006	PROG DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			
<b>2.030</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>			
	<b>CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇ TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00073	77.000,00	0,1989
0016	PROG SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR			
<b>2.043</b>	<b>MANUT AÇÕES COMUNITÁRIAS SAÚDE COMPLEMENTAR</b>			
	<b>PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, TAIS COMO RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES E/OU CIRURGIAS</b>			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00074	100.000,00	0,2583
TOTAL:	02.004.001 SETOR DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO		299.220,00	0,7730
<b>02.004.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	SAÚDE			
122	ADMINISTRACAO GERAL			
0019	PROG GESTÃO DO SUS			
<b>1.045</b>	<b>ESTRUT GESTÃO DO SUS - INVESTIMENTO</b>			
	<b>ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) - INVESTIMENTO ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00075	10.900,00	0,0282
<b>2.046</b>	<b>MANUT CONS MUNICIPAL SAÚDE</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), FAZENDO CUMPRIR O QUE DETERNIMA A LEI 8.142/1990</b>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00076	1.320,00	0,0034
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00077	1.780,00	0,0046
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00078	2.280,00	0,0059
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00079	1.670,00	0,0043
<b>2.047</b>	<b>MANUT ATIV DA GESTÃO DO SUS</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), FAZENDO CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, EXERCENDO O COMANDO ÚNICO</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00080	128.250,00	0,3313
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL	00081	82.350,00	0,2127
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00082	42.525,00	0,1099
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00083	2.700,00	0,0070
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00084	3.600,00	0,0093
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00085	44.880,00	0,1159
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00086	960,00	0,0025
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00087	3.600,00	0,0093
3.3.90.47.00	OBRIGAÇ TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00088	1.020,00	0,0026
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00089	1.325,00	0,0034
301	ATENCAO BASICA			
0014	PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS			

SH3 Sistemas

Impresso por: JABER JOSE DE MENDONCA

Emissão 02/12/2025 - 13:00

Página 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

## QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA

## ORÇAMENTO 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	%
1.048	<b>ESTRUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INVESTIMENTO</b>			
	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INVESTIMENTO ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00090	150.000,00	0,3875
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00091	20.000,00	0,0517
2.049	<b>MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, COM AÇÕES PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS EQUIPES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00092	337.500,00	0,8719
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL	00093	2.925.000,00	7,5562
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00094	651.460,00	1,6829
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00095	5.900,00	0,0152
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00096	660.000,00	1,7050
3.3.90.32.00	MATERIAL BEM SERVIÇO PIDIST GRATUITA	00097	26.650,00	0,0688
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONT TERC	00098	468.000,00	1,2090
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00099	48.600,00	0,1255
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00100	316.540,00	0,8177
3.3.90.40.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	00101	138.000,00	0,3565
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00102	9.780,00	0,0253
2.050	<b>MANUT AÇÕES PACS - PROG AGENTES COMUNITÁRIOS</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00103	6.000,00	0,0155
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL	00104	614.250,00	1,5868
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00105	121.500,00	0,3139
302	<b>ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
0015	<b>PROG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MAC</b>			
1.051	<b>ESTRUT ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE - INVESTIM</b>			
	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00106	5.550,00	0,0143
2.053	<b>MANUT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE - MAC</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE PÚBLICA, GARANTINDO ACESSO A EXAMES DE DIAGNOSE, FISIOTERAPIA E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>			
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONT TERC	00107	192.000,00	0,4960
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00108	204.000,00	0,5270
2.054	<b>MANUT SERVIÇOS TFD</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, POR MEIO DE AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS PARA A POPULAÇÃO LOCAL QUE VENHA A SER ATENDIDA EM OUTRAS CIDADES</b>			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL	00109	384.750,00	0,9939
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00110	76.950,00	0,1988
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00111	20.000,00	0,0517
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00112	20.000,00	0,0517
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00113	4.890,00	0,0126
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00114	48.000,00	0,1240
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS P.FÍSICAS	00115	6.660,00	0,0172
0016	<b>PROG SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR</b>			
1.055	<b>CISRU - RATEIO PARTIC CONSÓRCIO PUBL INVEST</b>			
	<b>PROGRAMA DE GESTÃO DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL). DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>			
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PÚBLICO	00116	249,96	0,0006
1.056	<b>CISVER - RATEIO PARTIC CONSÓRCIO PUBL INVEST</b>			
	<b>RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES). DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>			
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PÚBLICO	00117	18.333,36	0,0474
2.057	<b>CISRU - RATEIO PARTICIP CONSÓRCIO PUBL</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL). RATEIO DE MANUTENÇÃO</b>			
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PÚBLICO	00118	13.740,00	0,0355
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00119	24.477,60	0,0632
2.058	<b>CISVER - RATEIO PARTICIP CONSÓRCIO PUBL</b>			
	<b>RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES). RATEIO DE MANUTENÇÃO</b>			

SH3 Sistemas

Impresso por: JABER JOSE DE MENDONCA

Emissão 02/12/2025 - 13:00

Página 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

## QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA

## ORÇAMENTO 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	%
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PÚBLICO	00120	58.553,76	0,1513
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00121	51.060,00	0,1319
<b>2.059</b>	<b>CISVER - MANUT PRESTAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE ATRAVÉS DO CISVER (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES), ASSEGURANDO PROCEDIMENTOS DE MAC</b>			
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	00122	510.288,00	1,3182
<b>2.060</b>	<b>CISVER - MANUT PROG BEM VIVER</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA BEM VIVER ATRAVÉS DO CISVER, ASSEGURANDO UMA POLÍTICA REGIONALIZADA DE SAÚDE MENTAL</b>			
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	00123	156.000,00	0,4030
<b>2.061</b>	<b>CISVER - MANUT SERVIÇO CASA DE APOIO</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO ATRAVÉS DO CISVER, ASSEGURANDO SUPORTE AOS PACIENTES POR OCASIÃO DE TRATAMENTO AMBULATORIAL FORA DO MUNICÍPIO</b>			
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	00124	13.440,00	0,0347
<b>2.062</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO CONASEMS</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE) E COSEMSMG</b>			
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	00125	11.001,60	0,0284
<b>2.063</b>	<b>SUBVENÇÃO INST PRIVADA PARTICIPA SUS</b>			
	<b>SUBVENÇÃO PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE PARTICIPA DO SUS. PARCERIAS COM HOSPITAIS</b>			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00126	102.135,00	0,2638
<b>2.203</b>	<b>CISVER - MANUT PROG VACIMOVEL</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA VACIMOVEL ATRAVÉS DO CISVER</b>			
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	00127	4.848,00	0,0125
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			
0017	PROG ACESSO UNIVERSAL A MEDICAMENTOS			
<b>1.064</b>	<b>ESTRUT ASSIST FARMACÉUTICA - INVESTIMENTO</b>			
	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - INVESTIMENTO ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00128	5.650,00	0,0146
<b>2.065</b>	<b>MANUT REDE ASSIST FARMACÉUTICA</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, DISPENSANDO MEDICAMENTOS DE FORMA RACIONAL E OPORTUNA PARA TODOS</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00129	28.350,00	0,0732
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P. CIVIL	00130	97.875,00	0,2528
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00131	25.245,00	0,0652
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00132	1.060,00	0,0027
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00133	1.680,00	0,0043
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	00134	4.890,00	0,0126
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	00135	12.300,00	0,0318
<b>2.066</b>	<b>MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>			
	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELATIVOS À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>			
3.3.90.32.00	MATERIAL BEM SERVIÇO PIDIST GRATUITA	00136	504.000,00	1,3020
304	VIGILANCIA SANITARIA			
0018	PROG PREVENIR PROMOVER ATRAVÉS DE VIGILÂNCIAS			
<b>1.067</b>	<b>ESTRUT VIG SANITÁRIA - INVESTIMENTO</b>			
	<b>ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - INVESTIMENTO ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00137	5.675,00	0,0147
<b>2.068</b>	<b>MANUT VIG SANITÁRIA</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CUMPRINDO A PACTUAÇÃO REALIZADA COM A SESMG DAS AÇÕES OBRIGATORIAS DA VISA</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00138	89.775,00	0,2319
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00139	17.955,00	0,0464
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00140	1.475,00	0,0038
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00141	1.400,00	0,0036
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	00142	1.775,00	0,0046
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	00143	3.480,00	0,0090
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
0018	PROG PREVENIR PROMOVER ATRAVÉS DE VIGILÂNCIAS			

SH3 Sistemas

Impresso por: JABER JOSE DE MENDONCA

Emissão 02/12/2025 - 13:00

Página 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

## QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA

## ORÇAMENTO 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	%
1.070	<b>ESTRUT VIG EPIDEMIOLÓGICA - INVESTIMENTO</b>			
	<b>ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - INVESTIMENTO ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00144	5.925,00	0,153
2.071	<b>MANUT VIG EPIDEMIOLÓGICA</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CUMPRINDO A PACTUAÇÃO REALIZADA COM A SESMG DAS AÇÕES OBRIGATORIAS DA VIEP</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00145	58.050,00	0,1500
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00146	11.610,00	0,0300
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00147	840,00	0,0022
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00148	7.860,00	0,0203
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00149	875,00	0,0023
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00150	15.000,00	0,0387
2.072	<b>MANUT AÇÕES PROG AGENTES COMBATE ENDEMIAS</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, GARANTINDO AS AÇÕES RELACIONADAS AO ACE</b>			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL	00151	51.300,00	0,1325
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00152	10.125,00	0,0262
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
0020	PROG ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
2.073	<b>MANUT AÇÕES PROG ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>			
	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM O OBJETIVO DE DISPENSAR INSUMOS DE FORMA GRATUITA CORROBORANDO PARA O COMBATE À DESNUTRIÇÃO</b>			
3.3.90.32.00	MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA	00153	48.000,00	0,1240
TOTAL:	02.004.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.767.437,28	25,2325
TOTAL:	02.004 SEC MUN DE SAÚDE		10.066.657,28	26,0055
TOTAL DO ORGÃO:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		10.066.657,28	26,01
TOTAL GERAL:			10.066.657,28	26,01